



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AVALIAÇÃO BIOPSCICOSSOCIAL

O Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano - Instituto ACCESS, responsável pela organização e coordenação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cataguases, no uso das atribuições concedidas pelo Edital Nº 1/2023, de 20 de outubro de 2023, vem, após a verificação de regularidade, tornar pública **CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSCICOSSOCIAL** nos termos a seguir especificados:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Ficam convocados para a avaliação Biopsicossocial os candidatos aprovados na prova objetiva:

Inscrição	Nome do(a) Candidato	Cargo
55534	MARIA OLÍVIA MATTOS CALAIS	ANALISTA JURÍDICO
51755	EDNALDO LUCIO LOBO	COVEIRO
54669	LAURA PÉRES ARAÚJO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
51474	RODRIGO ROCHA GUEDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
53485	RHANNA DUARTE PIMENTEL	PSICÓLOGO
54402	HELENA JUSTI	PSICÓLOGO
52144	LUCIANA LOMEU MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2. DATA E LOCAL

Local	Endereço	Bairro	Município/UF	Data	Horário
E.E. GUIDO MARLIERE	RUA TENENTE LUIZ RIBEIRO, 110	VILA DOMINGOS LOPES	CATAGUASES / MG	21/04/2024	9H00min

3. DA AVALIAÇÃO BIOPSCICOSSOCIAL DA DEFICIÊNCIA

3.1. Os candidatos deverão comparecer à Avaliação Biopsicossocial munidos de documento de identidade original e do Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data da Avaliação, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

3.2. O Laudo Médico de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Instituto Access por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

3.3. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, além do Laudo Médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à data da Avaliação Biopsicossocial.

3.4. Quando se tratar de deficiência visual, o Laudo Médico deverá conter, obrigatoriamente, informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.5 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho



Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

3.5.1 O candidato cuja deficiência se enquadra no Transtorno do Espectro Autista, de acordo com a Lei nº 11.601/2022 que altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei nº 11.134, de 02 de junho de 2020, estipulam o prazo indeterminado nos laudos e perícias médicas.

3.6 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

3.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da Avaliação Biopsicossocial:

- a) não apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), nos termos do subitem 3.1;
- b) apresentar Laudo Médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da Avaliação Biopsicossocial, nos termos do subitem 3.1;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 3.3, 3.4 e 3.5 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial;
- e) não comparecer à Avaliação Biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da Avaliação Biopsicossocial sem realizar todos os procedimentos previstos para essa Avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.1.

3.8 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

3.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As datas de divulgação dos resultados preliminar e definitivo da Avaliação Biopsicossocial, bem como o prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar, são as indicadas no Anexo I do Edital nº 01/2023.

Cataguases - MG, 16 de abril de 2024.